



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CANDIDATOS SUB JUDICE

A **Fundação Getulio Vargas** considera CONVOCADO sub judice o candidato presente no ANEXO II deste edital, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial, para realizar o Teste de Aptidão Física para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto e Agente de Polícia Civil Substituto do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Os candidatos convocados no Anexo II deverão comparecer **30 (trinta) minutos** antes do horário de fechamento do portão, munidos do documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório).

1. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

DATA: 21 de maio de 2026.

LOCAL: CAIC Lagoa Nova - Centro de Atenção Integrada à Criança

ENDEREÇO: Av. Jerônimo Câmara, S/N – Lagoa Nova, Natal/RN

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.1 O Teste de Aptidão Física será realizado conforme o Anexo VI do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020, nos dias e horários evidenciados neste edital de convocação.
- 2.2 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, exceto aos PCDs, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física será realizado pela FGV e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 2.4 O candidato será eliminado após o resultado final se não atingir o desempenho mínimo exigido no Anexo VI do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização dos testes com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020.
 - 2.5.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a **informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do concurso público** e deverá ter sido expedido, no máximo, 15 (quinze) dias corridos antes da data do exame.
 - 2.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela FGV. Não será aceita a entrega de atestado



médico em outro momento.

- 2.5.3 O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido no subitem 2.5.1 deste Edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, especificados a seguir:

2.6.1 **DO TESTE EM BARRA FIXA – FLEXÃO (MASCULINO)**

Número de Flexões	Pontos
Abaixo de 5	0,00 – Eliminado

2.6.2 **DO TESTE ESTÁTICO EM BARRA FIXA – (FEMININO)**

Tempo mínimo de Isometria	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 – Eliminado

2.6.3 **DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL**

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,80	Abaixo de 1,40	0,00 – Eliminado

2.6.4 **DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

Número de Repetições Em 1'		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 35	Abaixo de 26	0,00 – Eliminado

2.6.5 **DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

Distância Percorrida em 12' (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado

- 2.7 Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.
- 2.8 Ao final do teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
- 2.9 O candidato será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.
- 2.10 A nota final no Teste de Aptidão Física será igual ao somatório das notas obtidas nos 4 (quatro) testes.
- 2.11 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **2.10** será **eliminado** do concurso, após o resultado final.
- 2.12 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo VII do Edital nº 01, de 25 de novembro



de 2020, deverá conter assinatura, carimbo e Conselho Regional de Medicina do profissional.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos testes com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário do fechamento do portão, munidos do documento de identidade e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020, caso contrário, não poderão realizar o teste. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.
- 3.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.
- 3.3 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e o presidente da banca examinadora.
- 3.4 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 3.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido, conforme subitem 10.2.23 do edital de abertura poderá prosseguir no Teste de Aptidão Física, ciente que será considerado inapto da etapa.
 - 3.5.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face dos exercícios que for considerado inapto.
 - 3.5.2 Após a análise dos recursos contra o resultado do Teste de aptidão física, a Banca Examinadora poderá manter o resultado de inaptidão ou revertê-lo com base nos argumentos apresentados e na filmagem.
- 3.6 O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 3.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste Edital.
- 3.8 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado no site da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 3.9 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, mencionada no subitem anterior.
- 3.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Fundação Getulio Vargas.
- 3.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de maio de 2026.

Fundação Getulio Vargas



ANEXO I – NORMAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Diante da necessidade de estabelecer os critérios, regular a aplicação do Teste de Aptidão Física e definir os padrões exigidos dos candidatos para provimento de vagas nos cargos de **DELEGADO E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO**, o Teste de Aptidão Física será realizado nos seguintes termos:

1.1.1 O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 4 (quatro) testes físicos previstos no subitem 2.2 deste anexo, de caráter eliminatório, com desempenho mínimo, realizados em ordem pré-estabelecida, somente aos candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva para os cargos de **DELEGADO E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO**, nos termos do subitem 9.6.1 e 9.7.1 do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020 (de acordo com o cargo, respeitados os critérios de desempate).

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os candidatos convocados nos termos do Edital do respectivo concurso deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física, conforme as normas estabelecidas neste anexo, tendo em vista a aptidão física requerida para suportar as exigências necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo.

2.1.1 O candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste Edital, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, quinze dias corridos anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, meias e tênis.

2.1.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e/ou à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou de atestado em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

2.1.4 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

2.1.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

2.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou prejudiquem o desempenho dos candidatos no Teste de Aptidão Física serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da



Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

- 2.1.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Aptidão Física será de total responsabilidade do candidato.
- 2.2 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, para cada sexo, especificados a seguir:
- teste em barra fixa – flexão (masculino);
 - teste estático em barra fixa (feminino)
 - teste de flexão abdominal;
 - teste de impulsão horizontal; e
 - teste de corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2.1 O Teste de Aptidão Física possui a ordem prevista na especificação no subitem 2.2 deste anexo e será aplicado de forma subsequente, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre um e outro.
- 2.2.2 Os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.
- 2.2.3 O candidato será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física se, após submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo exigido em cada teste.

3 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

3.1 Do Teste em Barra Fixa – Masculino

3.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá se debruçar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

II – ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

3.1.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

3.1.3 Não será permitido ao candidato:

I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida flexão dos joelhos;

II – após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

IV – apoiar o queixo na barra.

3.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.1.3 deste



anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

- 3.1.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste aos candidatos terá, aproximadamente, 3 (três) cm e 4 (quatro) cm de diâmetro.
- 3.1.6 O desempenho mínimo exigido no teste em barra fixa, para os candidatos do **sexo masculino**, está descrito conforme a tabela a seguir:

3.1.6.1 **DO TESTE EM BARRA FIXA – FLEXÃO (MASCULINO)**

Número de Flexões	Pontos
Abaixo de 5	0,00 – Eliminado

3.2 **DO TESTE ESTÁTICO EM BARRA FIXA – (FEMININO)**

- 3.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;

II – Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;

III – o avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de desempenho mínimo exigido no teste.

- 3.2.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa à candidata.
- 3.2.3 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:
- I – tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV – apoiar o queixo na barra.
- 3.2.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 3.2.3 deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.2.5 A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, 3 (três) cm e 4 (quatro) cm de diâmetro.
- 3.2.6 O desempenho mínimo exigido no teste estático em barra fixa, para as candidatas (**sexo feminino**), está descrito conforme a tabela a seguir:



Tempo mínimo de isometria	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0,00 – Eliminada

3.3 Do Teste de Impulsão Horizontal

3.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura, fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II – ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato;

III – a marcação levará em consideração o seguinte:

a) a parte do corpo que tocar o solo mais próximo da linha de saída será referência para a marcação;

b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3.3.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

3.3.3 Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);

V – projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem 3.3.3 deste anexo será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada. O salto realizado nestas condições implicará a eliminação do candidato.

3.3.5 O teste de impulsão horizontal será realizado em caixa de salto (caixa de areia).

3.3.6 O desempenho mínimo exigido no teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, está descrito conforme a tabela a seguir:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 1,80	Abaixo de 1,40	0,00 – Eliminado

3.4 Do Teste de Flexão Abdominal

3.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça



em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, os candidatos começarão a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.

3.4.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa aos candidatos.

3.4.3 O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

3.4.5 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, está descrito conforme a tabela a seguir:

Número de Repetições em 1'		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 35	Abaixo de 26	0,00 – Eliminado

3.5 Do Teste de Corrida de 12 (doze) Minutos

3.5.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

I – os candidatos deverão, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. Os candidatos poderão, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por



- meio da emissão de um sinal sonoro;
- III – após o final do teste, os candidatos deverão permanecer parados ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até serem liberados pela banca.
- 3.5.2 Os candidatos terão apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 3.5.3 Não será permitido aos candidatos:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de serem liberados pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem terem sido liberados pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 3.5.4 O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 3.5.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato(a).
- 3.5.5 O teste de corrida de 12 (doze) minutos será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
- 3.5.5.1 O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 3.5.6 O desempenho mínimo exigido no teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), está descrito conforme a tabela a seguir:

Distância Percorrida em 12' (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.600	0,00 – Eliminado



ANEXO II – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
Delegado de Polícia Civil Substituto	111037680	Francisco Atylla Trajano Bezerra	21/05/2026	7h	7h30

*** Em hipótese alguma será realizada qualquer teste fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização dos testes, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.*